



**RELATÓRIO ANUAL SOBRE  
LIBERDADE DE IMPRENSA NO BRASIL**

**Brasília, 11 de agosto de 2003**

## **ÍNDICE**

### **I – Considerações gerais**

Liberdade de imprensa e acesso à informação	3
---	---

### **II – Ocorrências – agosto/2002 a agosto/2003**

1. Agressões	5
2. Ameaça	7
3. Censura	7
4. Processos	10
5. Assassinatos	12

## **I – Considerações gerais**

### **Liberdade de imprensa e acesso à informação**

Não prospera uma democracia sem liberdade de imprensa. Por isso, cada vez que a atividade jornalística sofre ameaça, restrição ou qualquer tipo de censura, a sociedade brasileira é atingida e se torna a principal vítima. Uma Nação só pode avançar se for bem informada e, desse modo, capacitar-se para fazer escolhas adequadas, interagir com o seu ambiente social e decidir o seu futuro com maturidade.

No último ano, a liberdade de imprensa no país sofreu sério abalo diante de sucessivas tentativas de bloquear, dificultar ou impedir o acesso de todos à informação e de intimidar a livre publicação. De todas as formas e por todos os meios, pela via judicial, pelo recurso legal ou pelo império do crime, não foram poucos os esforços para tentar cercear a liberdade de imprensa, um bem que pertence à Nação antes de ser interesse de uma categoria profissional. A expansão dessa consciência fez com que os jornais brasileiros estabelecessem o compromisso de apurar e publicar a verdade dos fatos de interesse público, não admitindo que sobre eles prevaleçam quaisquer interesses que não sejam os do cidadão.

A **Associação Nacional de Jornais** defende a livre expressão do pensamento, com a pluralidade que caracteriza o debate público, mas rejeita todas as formas de violência, mesmo que se trate de manifestar idéias, pois acredita que os processos de negociação e explicitação de pontos de vista podem ser feitos, sempre, de forma pacífica numa democracia.

O processo de amadurecimento político inclui a livre escolha dos governantes e a esses cabe o permanente compromisso com a transparência de suas ações. Em 2002, a disputa político-eleitoral foi marcada pela tensão e pela defesa de objetivos particulares em detrimento do que realmente interessa ao futuro do país. O período antecedente às eleições levou ao Poder Judiciário inúmeras ações que caracterizaram a tentativa de obstruir o trabalho da imprensa e, com isso, impedir o exercício do direito de acesso à informação. O recurso judicial das medidas liminares foi amplamente utilizado para vetar informações de interesse público antes que chegassem aos leitores e eleitores.

Muitos julgamentos em primeira instância desconhecaram que a imprensa livre deve exercer a crítica e que alegações de dano à moral que visam tão-somente impedir o exercício da liberdade de expressão não podem ter amparo em juízo.

Apesar disso, o Poder Judiciário acolheu reclamações contra a livre atividade da imprensa, resultando em censura prévia e na apreensão de jornais, que se somaram aos casos de ameaças e agressões a profissionais durante o exercício profissional.

Apesar disso, nada detém o compromisso da imprensa de prestar informação à sociedade. Nem mesmo quando a censura invade a Redação de um jornal ou quando a violência se impõe e mata quem faz notícia. Em um ano, a imprensa brasileira teve perdas que não há como reparar ou avaliar: três vidas foram roubadas quando estavam no auge da carreira profissional, na fase intelectual mais madura e produtiva e no pleno exercício de sua atividade.

Tim Lopes, 51 anos, jornalista investigativo da Rede Globo de Televisão. Sávio Brandão, 40 anos, proprietário da **Folha do Estado**, de Cuiabá. Luiz Antônio da Costa, 36 anos, repórter-fotográfico, a serviço da revista *Época*. Três vértices da notícia foram feridos de morte: quem narra o fato, quem cuida do negócio e quem faz a imagem. Três segmentos da informação foram atingidos: a televisão, o jornal e a revista.

A guerra que o país trava hoje contra o narcotráfico, o crime organizado e a violência banal deve ser reforçada com o livre fluxo de informações. A falta de transparência por parte da administração pública acaba sempre por beneficiar os criminosos e por cercear o exercício livre da cidadania. Essa é uma guerra que a Nação brasileira pode vencer, não com discurso fácil, mas com medidas efetivas que possam resguardar a prática do jornalismo livre em qualquer circunstância. Precisamos somar esforços e obter colaboração de todos os segmentos da sociedade para que o trabalho dos jornalistas seja respeitado e exercido com liberdade, desde o primeiro de todos os direitos: à vida.

O Brasil precisa efetuar uma mobilização nacional pela liberdade de imprensa, peça fundamental para a existência da democracia, para que os brasileiros possam exercitar o direito de acesso à informação pública e exigir a transparência máxima das ações em todos os níveis de poder.

Quando jornalistas e empresas jornalísticas defendem a liberdade de imprensa não o fazem somente em razão de seus objetivos específicos. Defendem o direito de a sociedade ser informada e ser mantida esclarecida. Isso é mais do que uma luta da imprensa. A luta é por um direito que precede a todos, o do cidadão. Juntos, precisamos bloquear a escalada da violação à liberdade de imprensa. Isso é vital para a sociedade e essencial ao jornalismo.

## II. Ocorrências

### 1. Agressões

**28 de agosto de 2002** - O fotógrafo Márcio Fernandes, do jornal **O Estado de S.Paulo**, registrou queixa na polícia contra seguranças que trabalhavam no palanque armado para um comício do PSDB na cidade Tupã (SP). Márcio Fernandes disse que foi algemado por volta das 22h30min por um segurança quando tentava subir no palanque onde discursava a deputada Rita Camata (PMDB-ES), candidata a vice-presidente da República. O fotógrafo denunciou que, além de impedir que subisse no palanque, o segurança o algemou num poste. Márcio afirmou que ficou com os pulsos feridos e que, por isso, decidiu registrar queixa na polícia.

**11 de setembro de 2002** - Ana Carolina Fernandes, repórter-fotográfica da **Folha de S.Paulo**, foi agredida quando fazia a cobertura da rebelião no presídio de segurança máxima Bangu I (RJ). Ela fotografava a ação de policiais militares para retirar da frente do presídio pessoas que buscavam informações sobre seus familiares presos quando foi atacada por duas mulheres, que se identificaram como parentes do traficante Uê, assassinado por membros da quadrilha de Fernandinho Beira-Mar. Depois de ser agredida pelas mulheres, um homem, aparentando 20 anos e dizendo ser filho de Uê, exigiu que Ana Carolina entregasse o filme que usou para registrar as imagens. Diante da recusa, cinco pessoas, a maioria mulheres, deram socos e empurrões na fotógrafa.

**15 de setembro de 2002** - O jornalista Dida Sampaio, do jornal **O Estado de S.Paulo**, foi agredido no exercício da profissão quando registrava comício dos candidatos à presidência e ao governo do Distrito Federal. O profissional foi agredido por agentes de segurança dos políticos que, a socos e pontapés, quebraram o flash de sua máquina fotográfica na tentativa de levar o filme do registro. O repórter-fotográfico sofreu escoriações e fez exame de corpo de delito no IML-DF, antes de registrar a ocorrência policial.

**26 de janeiro de 2003** - O repórter-fotográfico Gilberto Marques e o repórter Ciro Bonilha, do jornal **Agora São Paulo**, foram agredidos e roubados por um grupo de pessoas que participavam do enterro do rapper Mauro Mateus dos Santos, o Sabotage, no Cemitério Campo Grande, zona sul de São Paulo.

Quando a equipe de reportagem chegou ao cemitério, pessoas que se diziam amigas do rapper ameaçaram Bonilha e Marques dizendo que estavam proibidas fotos do enterro. Diante disso, o fotógrafo guardou o equipamento. A família já havia solicitado à direção do cemitério para que não fosse permitida a entrada da imprensa. O fotógrafo foi até o lado de fora do cemitério para fazer imagens das pessoas que assistiam ao enterro.

Instantes depois, Marques foi abordado por um homem que exigiu os filmes dele. O fotógrafo explicou que não havia feito fotos dentro do cemitério, como a família pedira, e se negou a entregar o material. Em seguida, os repórteres decidiram deixar o local e, quando o carro da reportagem preparava-se para sair, cerca de 10 homens abriram as portas do veículo gritando "Dêem a fita". Eles puxaram, já com as portas abertas, a bolsa com o material de Marques, que ainda levou socos e pontapés. Outro integrante do grupo agressor dirigiu-se a Bonilha, levantou a camisa e exibiu uma arma presa à cintura. Em seguida, tomou a bolsa do repórter, na qual havia documentos pessoais, talão de cheques, cartões bancários e o crachá de identificação. Quando os guardas chegaram armados, o grupo se espalhou e todos os agressores conseguiram fugir. Marques sofreu escoriações no rosto e nos braços, além de ficar com um hematoma na cabeça. O caso foi registrado no 27º DP (Campo Belo), mas a investigação foi designada para o 99º DP (Congonhas).

**27 de maio de 2003** - Dois jornalistas do jornal **O Globo** - a repórter Gabriela Temer e o fotógrafo Marco Antonio Cavalcanti - foram agredidos pelo soldado Cláudio Santos de Oliveira, do 31º BPM (Recreio, Rio de Janeiro/RJ), quando faziam reportagem sobre violência na Barra da Tijuca. Depois de ofendê-los verbalmente, o militar imobilizou com uma gravata os dois profissionais, que flagraram um polígono de segurança — onde Santos deveria estar — vazio. O soldado Santos acusou os jornalistas de tentarem desmoralizar a PM. Xingando os repórteres, obrigou Gabriela e Cavalcanti, identificados com crachás, a entrarem no carro da PM. Ele aplicou uma gravata na repórter e tentou tomar a máquina do fotógrafo, que teve o braço torcido. Os jornalistas foram levados para a 16ª DP sob a acusação de desacato a autoridade. Com hematomas nos braços, a repórter fez exame de corpo de delito no Instituto Médico Legal. A **ANJ** divulgou nota manifestando repúdio à agressão praticada contra dois jornalistas de **O Globo**, classificando o fato como grave, que “revela a violência de elementos da Polícia Militar não somente contra dois jornalistas, que estavam identificados com crachás e exercendo suas funções profissionais, mas contra a sociedade que tem na imprensa livre o exercício do seu direito à informação”.

O presidente Francisco Mesquita Neto e o vice-presidente Jaime Câmara Júnior, responsável pelo Comitê de Liberdade de Expressão, reivindicaram a punição dos agressores “que, com essa postura, envergonham e desonram a instituição militar a que pertencem”.

## **2. Ameaça**

**30 de agosto de 2002** – Os jornalistas Saulo Borges e Joana Queiroz, do jornal **A Crítica**, de Manaus (AM), foram vítimas de ameaças desde que começaram a investigar e a publicar reportagens que envolviam homicídios praticados por um grupo de extermínio. A **Associação Nacional de Jornais – ANJ** pediu providências ao governo do Estado para garantir a segurança e a integridade física dos repórteres ameaçados em razão da sua atividade profissional. Uma correspondência assinada pelo presidente da **ANJ**, Francisco Mesquita Neto, e pelo vice-presidente Mário Gusmão, responsável à época pelo Comitê de Liberdade de Expressão, manifestou “extrema preocupação” com as ameaças que os repórteres estavam sofrendo, solicitando uma apuração rigorosa e urgente da autoria das ameaças, “claras tentativas de intimidar o jornalismo investigativo”.

## **3. Censura**

**23 de outubro de 2002** - O **Correio Braziliense** (DF) sofreu censura prévia praticada sob a proteção judicial. Mandado de busca e apreensão assinado pelo desembargador Jirair Meguerian determinou, no dia, que o oficial de Justiça Ricardo Yoshida, acompanhado do advogado Adolfo Marques da Costa, da Coligação Frente Brasília Solidária, entrassem na Redação do jornal para censurar qualquer reportagem que transcrevesse trechos de uma gravação realizada pela Polícia Federal, com autorização judicial, e que relacionasse o governador Roriz com os irmãos Pedro e Márcio Passos, empresários acusados de parcelamento irregular do solo em Brasília. O oficial de Justiça e o advogado de Roriz fiscalizaram cada setor da empresa envolvido com a produção de notícias, da Redação do jornal à gráfica, e vistoriaram todas as páginas do jornal.

O desembargador Jirair Meguerian determinou a “busca e apreensão, com arrombamento ou entrada compulsória, na sede, se houver necessidade (...) de todos os exemplares do jornal **Correio Braziliense**, edição de 24.10.2002, desde que publique trechos ou a íntegra de conteúdo das fitas de gravação das conversas telefônicas interceptadas por ordem judicial”.

Para a **ANJ**, a sociedade foi agredida no seu direito de ser informada. “A presença física do censor numa Redação de jornal pertence a um passado não muito distante que nenhum democrata deseja ver renascido no país. Entristece profundamente a **ANJ** - que certamente não está sozinha nessa atitude - ver a Justiça prestando-se ao papel de censora”, disse a Diretoria em nota que denunciou a censura prévia imposta ao **Correio Braziliense** para entidades internacionais que defendem a liberdade de imprensa.

O **Jornal de Brasília** (DF) também foi censurado por meio de liminar concedida pelo desembargador Nívio Gonçalves, vice-presidente e corregedor do Tribunal Regional Eleitoral, a pedido do candidato Geraldo Magela e da Coligação Frente Brasília Esperança, que apoiava a sua candidatura ao governo do Distrito Federal. A censura foi motivada pela publicação de reportagem, no dia 14 de outubro de 2002, que mostrava recebimento de dinheiro para regularização de condomínios.

**24 de outubro de 2002** – O desembargador Jirair Meguerian expediu mais um mandado de busca e apreensão contra empresa jornalística, desta vez o **Jornal da Comunidade** (Brasília/DF) que traria denúncias contra o candidato ao governo do Distrito Federal pelo Partido dos Trabalhadores, Geraldo Magela. O TRE agiu, nesse caso, a pedido da campanha do Partido dos Trabalhadores.

**4 de fevereiro de 2003** - A revista *Você S/A*, da Editora Abril, sofreu censura prévia pela Justiça paulista, que concedeu liminar favorável à empresa Dow Right Consultoria em Recursos Humanos, para condicionar a publicação de uma reportagem ao direito de resposta na mesma edição. A reportagem seria sobre a indústria de recolocação profissional no mercado. De acordo com a decisão do juiz da 2ª Vara Cível do Fórum de Pinheiros, Antônio Dimas Cruz Carneiro, a notícia somente pode ser divulgada se for incluída a “resposta da autora em seguida a cada fato negativo que lhe for atribuído, observando-se rigorosamente a igualdade de espaço e destaque entre as imputações e as defesas”.

De acordo com Carneiro, “exercido *a posteriori* nem sempre o direito de resposta é eficaz para o cumprimento do objetivo legal, pois nem sempre as pessoas que lêem as imputações lêem também as respectivas explicações do destinatário das acusações e assim a melhor forma de se garantir o exercício do direito de resposta é fazendo com que esta conste com igual destaque na própria matéria que contém os fatos negativos noticiados”.

Para se cumprir esse entendimento do juiz, a revista precisaria mostrar a reportagem para, assim, a empresa responder na mesma edição em que a matéria fosse publicada. Ou seja, teria de submeter o conteúdo editorial ao

conhecimento prévio da empresa citada, o que configura censura prévia. A revista Você S/A, que chegou às bancas no dia 5 de fevereiro, informou o fato aos leitores sem citar o nome da empresa.

A **ANJ** manifestou publicamente a sua inconformidade com a censura prévia à revista, dizendo em nota à imprensa que “ao conceder liminar para a empresa Dow Right Consultoria em Recursos Humanos, condicionando a publicação da reportagem ao direito de resposta, o juiz Antônio Dimas Cruz Carneiro, da 2ª Vara Cível do Fórum de Pinheiros, de São Paulo (SP), praticou censura prévia. Esse procedimento preocupa a **ANJ** porque revela mais um passo na escalada de ameaças à liberdade de imprensa”. No dia 20 de março de 2003, o Tribunal de Justiça de São Paulo cassou a liminar concedida pelo juiz da 2ª Vara Cível do Fórum de Pinheiros, Antônio Dimas Cruz Carneiro, a pedido da empresa Dow Right Consultoria em Recursos Humanos, que condicionava a revista Você S/A a publicar direito de resposta na mesma edição da reportagem a respeito de empresas de recolocação profissional no mercado. A votação favorável à revista foi unânime.

**11 de março de 2003** - O chefe de Polícia Civil do Rio de Janeiro, Álvaro Lins, resolveu reeditar no Boletim Interno da instituição a antiga “Lei da Mordaça”, proibindo que delegados e inspetores dêem entrevistas. As informações só podem ser transmitidas por meio do setor de comunicação social da Polícia Civil. A nova determinação é uma cópia exata de um ato publicado em julho de 1999, assinado pelo então e atual secretário de Segurança, Josias Quintal. Álvaro Lins justifica sua medida dizendo que “em virtude de entrevistas (...) contendo visões parciais, equivocadas e dados estatísticos imprecisos que, embora de boa fé, muitas vezes contribuem para gerar e aumentar a sensação de insegurança no conjunto da população (...) está proibida qualquer entrevista de policiais aos veículos de imprensa”.

A decisão de Álvaro Lins foi tomada durante reunião com delegados, realizada em 11 de março de 2003, no Museu da Polícia, na qual o chefe de Polícia Civil cobrou melhor desempenho na apuração dos crimes como forma de conter a violência. Na reunião, Lins citou o exemplo de que muitos delegados, para se eximirem de culpa numa determinada situação crítica, costumam transferir a responsabilidade para a Polícia Militar, dizendo que há falhas no policiamento ostensivo. Em ofício à governadora Rosinha Matheus, Francisco Mesquita Neto, presidente da **ANJ**, e o vice-presidente Jaime Câmara Júnior, responsável pelo Comitê de Liberdade de Expressão, transmitiram a preocupação da associação com as restrições impostas pelo chefe da Polícia Civil do Rio de Janeiro, Álvaro Lins.

A **ANJ** consideraram que o procedimento decorreu de uma orientação equivocada da autoridade e pediu providências para que a medida não fosse efetivada, por ferir, o acesso à informação, e por afrontar a liberdade de imprensa no país, garantida constitucionalmente.

#### **4. Processos**

**27 de outubro de 2002** - A juíza Érika Soares de Azevedo Mascarenhas, da 6ª Vara Criminal de São Paulo, determinou detenção de três meses, podendo ser substituída por prestação de serviços à comunidade, e multa de dez salários mínimos ao jornalista Luís Nassif. A condenação ao jornalista foi pelo que a juíza chamou de “intenção inequívoca” de difamar a empreiteira Mendes Júnior: a informação de que a ação da empresa contra a Chesf era “uma das mais atrevidas aventuras contra os cofres públicos”. Na decisão, a juíza disse que as críticas do jornalista à construtora são “difamatórias” e que “a expressão aventura, da forma como colocada por mais de uma vez na matéria, por si só, revela a intenção difamatória e ofensiva, e torna o dolo manifesto”.

**21 de novembro de 2002** - Ricardo Sérgio de Oliveira, ex-diretor do Banco do Brasil, processou Josias de Souza, diretor da Sucursal da **Folha de S.Paulo** em Brasília. Julgando-se ofendido por artigos do jornalista, ele pediu, em duas ações judiciais, indenizações que somam R\$ 500 mil. Os textos que Ricardo Sérgio considerou ofensivos à sua honra foram publicados na coluna dominical “No Planalto”, assinada por Josias de Souza. São artigos baseados em documentos produzidos em investigações oficiais realizadas pelo Ministério Público, pela Receita Federal, pelo Banco Central e pela Polícia Federal.

Todas as apurações têm Ricardo Sérgio como personagem central e tratam de sua atuação em megaprivatizações, de sua gestão na diretoria do Banco do Brasil e de sua participação na coleta de recursos supostamente ilegais para o comitê eleitoral do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso. O ex-diretor do BB foi mencionado em cinco textos, editados entre março e julho de 2002, mas as ações judiciais, protocoladas na 23ª e na 36ª Varas Cíveis de São Paulo, mencionavam apenas três artigos sobre inconsistências apontadas pelo Fisco em declarações de rendimentos e de irregularidades detectadas pelo Banco Central no setor de câmbio do Banco do Brasil, então sob a responsabilidade de Ricardo Sérgio.

**21 de novembro de 2002** - A **Folha de S.Paulo** foi condenada a pagar indenização de 200 salários mínimos para Nicéa Camargo, ex-mulher de Celso Pitta, que foi prefeito de São Paulo. A decisão que condenou o jornal é da juíza da 40ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, Fátima Vilas Boas Cruz. A ação foi impetrada por causa de notícia sobre uso de notas fiscais falsificadas para justificar gastos. Nicéa disse que se sentiu ofendida com a reportagem publicada em agosto de 1998. A **Folha** alegou que não praticou calúnia, difamação ou injúria, limitando-se a informar que as notas utilizadas eram irregulares e jamais afirmou que a falsificação tinha sido feita por Nicéa, que pediu indenização por danos morais de R\$ 50 mil. A juíza acatou parcialmente o pedido depois de uma tentativa de conciliação.

**3 de dezembro de 2002** – O processo contra o diretor de Redação do jornal **Zero Hora**, Marcelo Rech, e o colunista José Barrionuevo, movido pelo então governador do Rio Grande do Sul, Olívio Dutra (PT), foi arquivado pela 6ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJE). O pedido de extinção da ação foi feito pelo Ministério Público, que se baseou na prescrição do crime e na inexistência de intenção de ofensa ao governador. Os jornalistas chegaram a ser condenados a cinco meses de detenção, convertidos em pagamento de cinco salários mínimos, por terem afirmado que Dutra fora conivente com a destruição do Relógio 500 Anos, provocada por conflitos ocorridos em Porto Alegre durante a comemoração do Descobrimento do Brasil, em abril de 2000. Os conflitos foram duramente criticados por matérias e artigos publicados no jornal **Zero Hora** e comentários na Rádio Gaúcha, ambos do grupo RBS. Rech e Barrionuevo criticaram a postura do governador, que, na época, disse respeitar as manifestações. Dutra sentiu-se difamado pelos jornalistas e requereu à Procuradoria Geral de Justiça abertura de inquérito contra Rech, em função de um editorial intitulado “O direito de depredar” e contra os comentários de Barrionuevo na emissora.

**12 de março de 2003** - A Rede Globo foi condenada, em primeira instância, a indenizar o ex-senador Luiz Estevão e a divulgar a sentença da Justiça em horário nobre. Isso porque a juíza Maria de Fátima Rafael de Aguiar Ramos entendeu que alguns comentários de Arnaldo Jabor sobre Estevão teriam sido ofensivos. A ação por danos morais foi impetrada em 2002, depois que Jabor comentou a alteração na dimensão das traves do campo do Bezerrão para o jogo entre o Brasiense e o Atlético Mineiro. A alteração na largura das traves foi atribuída, à época, ao ex-senador, dono do time de Brasília.

A Globo alegou que a divulgação dos fatos foi lícita e que não há danos morais e materiais, mas a juíza não aceitou o argumento e fixou o valor da indenização em R\$ 5 mil.

**13 de março de 2003** - O jornalista Xico Sá foi condenado em São Paulo a quatro meses de detenção por causa de um título de texto que desagradou o comando da Polícia Militar. A condenação data de novembro do ano passado, mas só em 13 de março de 2003 foi comunicada ao jornalista.

O artigo, publicado no **Diário Popular** (hoje, **Diário de S.Paulo**), em novembro de 2000, versava sobre a repressão a integrantes do MST - Movimento dos Trabalhadores Sem Terra. Por terem invadido a sede do Incra, em São Paulo, os militantes foram surrados por policiais militares, tiveram a cabeça raspada e, despídos, foram presos no Carandiru. O juiz da 12ª Vara Criminal de São Paulo, Ruy Alberto Leme Cavalheiro, considerou o texto contra os policiais forte demais e aceitou o argumento de que a crítica aos policiais militares que participaram da ação abalou toda a corporação. Leme Cavalheiro condenou o jornalista por crime de injúria, mesmo contra a jurisprudência dominante do Tribunal de Alçada Criminal que não admite essa figura quando a “vítima” é pessoa jurídica.

## **5. Assassinatos**

Um jornalista investigativo, Tim Lopes. Um proprietário de jornal, Sávio Brandão. Um repórter-fotográfico, La Costa. Três assassinatos praticados contra profissionais da imprensa ocorreram no Brasil no último ano. Todos os crimes guardam relação direta com a atividade profissional das vítimas.

### **Tim Lopes:**

No dia 2 de junho de 2002, Tim Lopes, 51 anos, jornalista investigativo da Rede Globo de Televisão, foi assassinado por narcotraficantes, na cidade do Rio de Janeiro (RJ). O crime registra o primeiro praticado no Brasil por traficantes de drogas em represália à atividade profissional de um jornalista. A morte de Tim Lopes teve requintes de crueldade. Ele sofreu tortura, foi golpeado no tórax com uma espada, teve as pernas cortadas e foi queimado, ainda vivo, dentro de pneus e os ossos supostamente enterrados num cemitério clandestino no morro da favela Vila Cruzeiro, na Penha, bairro da Zona Norte do Rio de Janeiro.

Tim Lopes havia feito uma reportagem sobre a feira de drogas que lhe valeu um Prêmio Esso em 2001. Ele conseguiu mostrar traficantes vendendo drogas nas ruas da favela da Rocinha. Quando foi capturado para ser morto, o repórter buscava informações sobre um baile funk que, segundo denúncia dos moradores, era uma festa patrocinada por traficantes de drogas, local de exploração sexual de menores e de livre consumo de drogas. Durante as investigações, a governadora Benedita da Silva pediu a exoneração do delegado Sérgio Rogério Costa Falante, da 22ª DP (Penha), encarregado do caso.

A decisão foi tomada após a divulgação do relatório de investigação do inspetor Daniel Gomes de Lima Freire, anexado ao inquérito enviado à Justiça, acusando o jornalista assassinado de pôr a própria vida em risco ao fazer reportagem sobre o tráfico no Complexo do Alemão. Foram indiciadas nove pessoas, dentre elas, o traficante Elias Pereira da Silva, conhecido como Elias Maluco, acusado de ser o mandante do crime, preso em 19 de setembro de 2002. Um dos indiciados morreu em confronto com a Polícia, outro teria se suicidado e os demais estão presos. O julgamento dos acusados deverá ocorrer até o final deste ano, segundo o Tribunal de Justiça do Rio.

### **Sávio Brandão:**

No dia 30 de setembro de 2002, foi assassinado Domingos Sávio Brandão de Lima Júnior, 40 anos, advogado, empresário, proprietário e diretor-presidente da **Folha do Estado**, da Rádio Cidade e da SB Construções e Planejamento, empresas de Cuiabá (MT). O empresário foi executado com seis tiros, disparados no centro da cidade, às 15h, no horário local (16h de Brasília). Ele mostrava a fachada da obra da nova sede do jornal a um amigo do ramo da construção quando duas pessoas se aproximaram em uma motocicleta, atiraram na sua direção e fugiram em seguida. Nenhum tiro errou o alvo, e Sávio Brandão morreu na hora. O exame de balística revelou que o primeiro tiro quebrou a clavícula; o segundo, pelas costas, atingiu o coração. Quando estava agonizando, foi atingido com mais quatro tiros na cabeça, na região do ouvido direito. Uma execução sumária relacionada às denúncias da **Folha** sobre o jogo do bicho e o crime organizado no Mato Grosso.

O delegado Luciano Inácio da Silva, titular do Grupo de Combate ao Crime Organizado (GCCO), vai concluir e apresentar até o final de agosto de 2003 o inquérito que apura o assassinato de Sávio Brandão, apontando no relatório os nomes dos possíveis mandantes, além dos executores. O ex-cabo da Polícia Militar Hércules Araújo Agostinho e o ex-soldado da Polícia Militar Célio de Souza são investigados pelo crime e foram presos dois dias após o assassinato.

Hércules está foragido desde 1º de maio de 2003, e Célio está no Presídio Pascoal Ramos. Contra Hércules, a prova da Polícia é o confronto balístico que relacionou o material encontrado na casa dele, logo após a prisão, com os arrecadados no local onde Sávio foi morto. Na casa dele, a Polícia encontrou e apreendeu 275 estojos de calibre 9mm, como as balas que mataram o empresário. Hércules é acusado de praticar dezenas de homicídios em Mato Grosso a mando do crime organizado, chefiado pelo bicheiro João Arcanjo Ribeiro, o “Comendador”. Ele foi condenado a sete anos de prisão em regime fechado por porte ilegal de arma, além de receptação de armamento. A sentença é do juiz Julier Sebastião da Silva, da 1ª Vara do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no Mato Grosso. Essa é a primeira condenação contra Arcanjo Ribeiro, que foi preso no Uruguai e responde a inquéritos por assassinatos e lavagem de dinheiro.

### **Luiz Antônio da Costa:**

O repórter-fotográfico Luiz Antônio da Costa, 36 anos, foi assassinado a tiros no dia 23 de julho de 2003, em frente ao acampamento dos sem-teto no terreno da Volkswagen, em São Bernardo do Campo, no ABC paulista. O jornalista, que estava a serviço da revista *Época*, recebeu um tiro no peito à queima-roupa. Minutos antes do homicídio, os assassinos de La Costa assaltaram um posto de gasolina a 100 metros do local. A quadrilha foi identificada nas fotos feitas por André Porto, do jornal **Agora São Paulo**, e reconhecida por testemunhas.

No dia 30 de julho, o delegado Marco Antônio de Paula, da Delegacia Seccional de São Bernardo do Campo, confirmou a prisão de dois homens que confessaram a participação no crime. No depoimento, os assassinos revelaram o motivo do crime: eles pensaram que a vítima os havia fotografado após assalto a um posto de gasolina localizado próximo ao terreno da Volkswagen ocupado por cerca de 7.000 sem-teto ligados ao MTST (Movimento dos Trabalhadores Sem Teto). Marco Antônio de Paula afirmou que Renato dos Santos Lyra, o “Bahia”, de 23 anos, e Alexandre Aparecido Silvério, o “Nego Xéu”, de 25, foram presos em Diadema e em São Bernardo do Campo. Os dois e mais um rapaz identificado apenas como R.N., de 16 anos, foram flagrados pelo fotógrafo André Porto, da Folha Imagem, segundos após La Costa ser baleado com um tiro no peito. Os dois homens foram presos com revólveres calibre 38. Segundo a polícia, Renato confessou ter sido ele quem atirou, mas disse que o disparo foi acidental, na tentativa de tirar a máquina de La Costa. A polícia acredita que o tiro foi proposital. Renato não tem antecedentes criminais. Alexandre havia fugido de um presídio semi-aberto um dia antes do assassinato do fotógrafo.